



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE SAÚDE IRMÃ DULCE LTDA / ESCOLA TÉCNICA IRMÃ DULCE / RECIFE / PE  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000159/2021-06

**PARECER CEE/PE Nº 023/2020-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/02/2022.**

## **1 RELATÓRIO**

O Centro Profissionalizante de Saúde Irmã Dulce Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.704.148/0001-68, mantenedor da Escola Técnica Irmã Dulce, localizada na Av. Visconde de Suassuna, nº 705, Santo Amaro, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.050-540, mediante ofício datado de 13 de outubro de 2021, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na modalidade Presencial, com de fim de adequação na Matriz Curricular do referido Curso.

Estão acostados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício sem número, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 098/2018-CEB, de autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Localização e Funcionamento - válido até 04/07/2023.

### **1.1 Histórico da Tramitação do Processo**

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 14 de outubro de 2021, sob o nº 14000110005178.000159/2021-06. Em 14/10/2021 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) e distribuído a esse relator para análise e elaboração de parecer.

## **2 ANÁLISE**

A Escola Técnica Irmã Dulce encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na Modalidade Presencial. A autorização para oferta do Curso Técnico em Enfermagem foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 098/2018 - CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5543/2018, de 20/12/2018.

Para instruir o Processo a Instituição apresentou todos os documentos necessários ao pleito de Alteração de Plano de Curso, conforme Artigo 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016.

### **2.1. Justificativa do Pleito**

A Escola Técnica Irmã Dulce solicita alteração da Matriz Curricular, anteriormente aprovada com dois módulos, para uma nova configuração composta por três módulos. Afirma

que tal pedido se justifica pela necessidade de reorganização interna, considerando que com novo modelo o aluno terá a possibilidade, “caso necessite paralisar o curso em qualquer dos módulos, de retornar em outro momento sem sofrer nenhum prejuízo dos conhecimentos já adquiridos”.

Afirma, ainda, que com a proposta atual não haverá alteração nos componentes curriculares, nem na carga horária total do Curso, “será apenas uma nova divisão de módulos”. Atualmente, “o Curso é dividido em 02 (dois) módulos, onde o 1º tem duração de 16 meses e o 2º tem duração de 08 (oito) meses”. Na nova configuração o Curso está dividido em 03 (três) módulos com 08 (oito) meses de duração cada, “totalizando os mesmos 24 meses de duração”.

### 2.1.1 Matriz Aprovada

**Quadro 1 - Curso Técnico em Enfermagem**

<b>MÓDULO I</b>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CH TEÓRICO/PRÁTICA</b>	<b>CH ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>
Anatomia Fisiologia Humana	70h	
Microbiologia e Parasitologia	70h	
Higiene e Profilaxia	70h	
Saúde e Espiritualidade	20h	
Psicologia Aplicada	50h	
Ética Profissional	50h	
Nutrição e Dietética	60h	
Introdução à Enfermagem	140h	
Enfermagem em Clínica Médica	140h	
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	140h	
<b>TOTAL CH TEÓRICO/PRÁTICA</b>	<b>810h</b>	
Estágio Introdução à Enfermagem		84h
Estágio Enfermagem em Clínica Médica		84h
Estágio Enfermagem em Clínica Cirúrgica		84h
<b>TOTAL CH ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO</b>		<b>252h</b>
<b>TOTAL DA CH DO MÓDULO I</b>		<b>1.062h</b>
<b>MÓDULO II</b>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CH TEÓRICO/PRÁTICA</b>	<b>CH ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>
Enfermagem em Materno Infantil	140h	
Enfermagem e Religiosidade	20h	
Enfermagem em Neuropsiquiatria	100h	
Enfermagem em Saúde Pública	100h	
Noções de Administração de Unidade de Enfermagem	30h	
<b>TOTAL CH TEÓRICO/PRÁTICA</b>	<b>390h</b>	
Estágio Enfermagem em Materno Infantil		50h
Estágio Enfermagem em Neuropsiquiatria		50h
Estágio Enfermagem em Saúde Pública		50h
<b>TOTAL CH ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO</b>		<b>150h</b>
<b>TOTAL DA CH DO MÓDULO II</b>		<b>540h</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>		<b>1.602h</b>

Fonte: Parecer CEE/PE nº 098/2018-CEB

A seguir a identificação das alterações propostas por módulo:

- **Módulo I** – O Módulo I, anteriormente composto por **10 componentes curriculares teórico-práticos** e **03 (três) componentes de Estágio**

**Supervisionado Obrigatório**, foi reorganizado, passando a ser composto por **07 (sete) componentes curriculares teórico-práticos**. Os 03 (três) componentes referentes ao Estágio Supervisionado Obrigatório e 03 (três) componentes teórico-práticos passaram a ser ofertados no Módulo II.

- **Módulo II** - O Módulo II, anteriormente composto por **05 (cinco) componentes curriculares teórico-práticos e 03 (três) componentes do Estágio Supervisionado Obrigatório**, foi reorganizado, passando a ser composto por **03 (três) componentes curriculares teórico-práticos e 03 (três) componentes do Estágio Supervisionado Obrigatório**, antes pertencentes ao Módulo I;
- **Módulo III** - O Módulo III, anteriormente inexistente, foi incluído, sendo composto por **05 (cinco) componentes curriculares teórico-práticos e 03 (três) componentes do Estágio Supervisionado Obrigatório**, antes pertencentes ao Módulo II.

Conforme já explicitado, não houve alteração das cargas horárias de quaisquer componentes, apenas a redistribuição dos mesmos nos três módulos da Matriz. Com essas alterações a Matriz passou a ter a seguinte estrutura:

### 2.1.1 Matriz Proposta

**Quadro 2 - Curso Técnico em Enfermagem**

Componentes Curriculares	CH Tórico /Prática	CH Estágio Supervisionado
<b>Módulo I</b>		
Anatomia e Fisiologia Humana	70h	-
Microbiologia e Parasitologia	70h	-
Higiene e Profilaxia	70h	-
Saúde e Espiritualidade	20h	-
Psicologia Aplicada	50h	-
Ética Profissional	50h	-
Nutrição e Dietética	60h	-
<b>Total Módulo I</b>	<b>390h</b>	<b>-</b>
<b>Módulo II</b>		
Introdução à Enfermagem	140h	
Enfermagem em Clínica Médica	140h	
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	140h	
Estágio Introdução à Enfermagem	-	84h
Estágio Enfermagem em Clínica Médica	-	84h
Estágio Enfermagem em Clínica Cirúrgica	-	84h
<b>Total Módulo II</b>	<b>420h</b>	<b>252</b>
<b>Módulo III</b>		
Enfermagem em Materno Infantil	140h	
Enfermagem e Religiosidade	20h	
Enfermagem em Neuropsiquiatria	100h	
Enfermagem em Saúde Pública	100h	
Estágio Enfermagem em Materno Infantil	-	50h
Estágio Enfermagem em Neuropsiquiatria	-	50h
Estágio Enfermagem em Saúde Pública	-	50h

Noções de Administração de Unidade de Enfermagem	30h	
<b>Total do Módulo III</b>	<b>390h</b>	<b>150</b>
<b>Carga Horária Teórico/Prática Total</b>	<b>1.200h</b>	
<b>Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório</b>	<b>402h</b>	
<b>Carga Horária do Curso</b>	<b>1.602h</b>	

Fonte: Plano de Curso

### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração da Matriz Curricular do Plano de Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, ofertado pela Escola Técnica Irmã Dulce, mantida pelo Centro Profissionalizante de Saúde Irmã Dulce Ltda., CNPJ nº 04.704.148/0001-68, localizada na Av. Visconde de Suassuna, nº 705, Santo Amaro, Recife – PE, CEP nº 50.050-540.

Remanesce para todos os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 098/2018-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 21/12/2018 pela Portaria SEE nº 5543/2018 de 20/12/2018.

**É o voto.**

### 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

### 5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de fevereiro de 2022.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**